



ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

OCS-BR / 2022



PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

1ª Edição

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL
JUNHO/2022

CNPJ 43.739.008/0001-87

1. SUMÁRIO

1.	SUMÁRIO	1
2.	APRESENTAÇÃO	3
3.	DEFINIÇÕES.....	5
3.1.	MERCADO DE SEGUROS	5
3.2.	MERCADO SEGURADOR	5
3.3.	MERCADO DE CORRETAGEM DE SEGUROS.....	5
3.4.	MERCADO CONSUMIDOR.....	5
4.	SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS	5
4.1.	O CNSP.....	6
4.2.	A SUSEP	6
4.3.	Entidades Reguladoras de Mercado.....	6
4.4.	Entidades Autorreguladoras de Mercado	6
4.5.	Entidades Supervisionadas	7
5.	REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO	10
6.	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	12
6.1.	Estrutura da Fiscalização	12
6.1.1.	Diretoria de Fiscalização	13
6.1.2.	Superintendências	13
6.1.3.	Delegacias.....	13
6.2.	Conceitos da Fiscalização	14
6.2.1.	Classes de Fiscalizações	14
6.2.2.	Das Demandas	14
6.2.3.	Abrangência da Fiscalização	14
6.2.4.	Tipos de Fiscalizações	15
6.2.5.	Formas de Fiscalizações.....	15
6.2.6.	Fases da Fiscalização.....	16
6.2.7.	Frequências das Fiscalizações.....	16

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	1 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

6.2.8.	Das Infrações	16
6.2.9.	Das Severidades das Infrações.....	17
6.2.10.	Das Penalidades	17
6.2.11.	Dos Prazos Para Conformidade.....	17
6.2.12.	Tipos de Ações	17
6.2.13.	Das Diligências	17
6.2.14.	Das Instâncias.....	18
6.2.15.	Das deliberações	18
6.3.	Procedimentos Operacionais	18
6.3.1.	Do recebimento das Demandas.....	18
6.3.2.	Da tratativa das Demandas.....	18
6.3.3.	Do Rito dos Processos.....	19
6.3.4.	Matriz de Conciliação	27
7.	CONCLUSÃO.....	28
8.	EXPEDIENTE	29

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	2 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

2. APRESENTAÇÃO

O Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) registra pouco mais de 16 mil profissões exercidas no Brasil ao passo que o CNAE registra cerca de 1.300 subclasses de atividades econômicas exercidas por entidades jurídicas. Neste universo, apenas cerca de 100 profissões encontram-se autorreguladas através de conselhos profissionais ou entidades com caráter de fiscalização profissional.

A corretagem de seguros é uma das poucas profissões previstas no Código Civil Brasileiro dada a sua importância social e econômica. No entanto, mesmo sendo reconhecida através da [Lei 4.594/64^a](#), a profissão sempre careceu de um conselho profissional que zelasse e autorregulasse a atividade, trazendo garantias que atendessem aos verdadeiros anseios da categoria.

Este Manual é fruto das discussões internas com os membros da Ordem dos Corretores de Seguros do Brasil e tem como objetivo orientar os seus superintendentes e delegados no exercício da fiscalização profissional. Procuramos sintetizar aqui os princípios que norteiam a atividade de fiscalização de forma a padronizar as ações e tomadas de decisões inerentes à função.

Para alcançar um efetivo resultado, todos os procedimentos da Ordem encontram-se sistematizados e integrados com o SGO (Sistema de Gestão da Ordem). Com a aplicação destes procedimentos, entendemos que os players de mercado serão beneficiados de forma inédita, uma vez que poderão focar-se em suas atividades fins e melhorar os seus resultados no cenário econômico.

A fiscalização é uma atividade profissional que surge em resposta às necessidades e às aspirações da sociedade. Ela é essencial para a categoria, a fim de proteger e zelar pelos seus interesses e, além disso, assegurar o exercício profissional por pessoas qualificadas e habilitadas para prestarem serviços com excelência. Sabendo dessa importância, é nesse âmbito que se encontram os conselhos profissionais, que, entre outras finalidades, visam orientar, normatizar e fiscalizar o exercício profissional, levando assim, a tranquilidade e segurança dos beneficiários dos serviços ora prestado pelo profissional.

Convém também esclarecer uma questão que ainda desperta dúvidas na população que é a diferença entre conselhos profissionais, sindicatos, e associações, se os mesmos são distintos ou não. Essas dúvidas são comuns, ficando assim distinguidas:

- as **associações** possuem cunho científico e cultural e são responsáveis por congregar os profissionais de determinada área, visando à atualização e ao aprimoramento profissional. Onde se diferencia com a atuação dos sindicatos, que por sua vez, têm como objetivo

^a https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l4594.htm

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	3 / 30

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

principal a representação e defesa da classe profissional, principalmente em relação às condições de trabalho e à remuneração.

- Os **sindicatos** – divididos em patronal e do trabalhador – têm como objetivo mediar as relações entre empregado e empregador no que tange às questões salariais e outras questões afins.
- os **conselhos profissionais**, além de representar a categoria, regulamentam as atividades profissionais, e determinam os limites das atuações dos profissionais, fiscalizam o exercício da profissão para garantir que os serviços sejam prestados de forma correta à sociedade. Orientam profissionais e efetuam registros. A efetuação do registro existe, para garantir que apenas pessoas formadas pela determinada categoria, exerçam a profissão.

Cabe também, aos conselhos profissionais, orientar os profissionais no exercício do seu ofício, zelar pela ética e excelência nos serviços prestados, conceder o registro ao profissional e fiscalizá-lo em suas atividades.

Outrossim, salientado no documento “*Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais, do Tribunal de Contas da União (TCU)*”, “a atuação dos Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais se revela de extrema importância para o desenvolvimento sustentável de nosso país na medida em que assegura o adequado acompanhamento do exercício de atribuições previstas em lei, privativas de determinadas categorias”.

O Estado não tem condições de fiscalizar todas as profissões. Assim por meio de lei, foi delegada a competências para os conselhos profissionais, criados especialmente para esse fim.

Enfim, a atividade de fiscalização dos conselhos é de preservar a sociedade em busca de profissionais regularizados com o conselho, proporcionando segurança para todos que necessitam de seus serviços.

A obrigatoriedade de registro de empresas e profissionais perante os Conselhos de Fiscalização é regulamentada pela **Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980**, que dispõe em seu artigo 1º:

Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Analisando o dispositivo legal se conclui que o registro de empresas e profissionais perante os Conselhos de Fiscalização será obrigatório de acordo com a atividade básica da empresa, ou serviços prestados por ela.

Osvaldo Alencar - Presidente

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	4 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

3. DEFINIÇÕES

Antes de abordarmos os conceitos das Fiscalização Profissional, torna-se necessário entender como os mercados estão definidos, organizados e como se relacionam, bem como conhecer as leis pelas quais são regidos. Uma vez assimilados esses conceitos, estaremos aptos para avançar nos princípios que norteiam a Fiscalização Profissional

3.1. MERCADO DE SEGUROS

Entende-se como Mercado de Seguros todo o eco-sistema que envolve especificamente o Mercado Segurador, Mercado de Corretagem de Seguros e Mercado Consumidor dentro do escopo do SISP.

3.2. MERCADO SEGURADOR

Compreende todas as entidades seguradoras e resseguradoras, incluindo as operadoras de planos de saúde, previdência privada e benefícios.

3.3. MERCADO DE CORRETAGEM DE SEGUROS

Compreende todas as entidades com personalidade física ou jurídica que atuam como agentes intermediadores diretos ou indiretos entre o Mercado Segurador e Mercado Consumidor.

3.4. MERCADO CONSUMIDOR

Compreende todas as entidades com personalidade física ou jurídica com acesso aos produtos ou serviços disponibilizados pelo Mercado Segurador ou Mercado de Corretagem de Seguros.

4. SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

O Sistema Nacional de Seguros Privados do Brasil, é formado por órgãos e empresas que trabalham no mercado de seguros, capitalização e previdência complementar aberta e tem por objetivo criar um ambiente para formulação da política de seguros privados, e legislar sobre suas normas, além de fiscalizar as operações de mercado.

O Sistema Nacional de Seguros Privados é formado pelas seguintes entidades:

- CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados;
- Sociedades autorizadas a operar com seguros privados e capitalização
- Entidades de previdência privada aberta
- Corretores de Seguros

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	5 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

4.1. O CNSP

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) - órgão responsável por fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados - tem a seguinte composição:

- Ministro da Fazenda (Presidente)
- representante do Ministério da Justiça
- representante do Ministério da Previdência Social
- Superintendente da Superintendência de Seguros Privados
- representante do Banco Central do Brasil
- representante da Comissão de Valores Mobiliários.

Compete ao CNSP:

- regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercem atividades subordinadas ao SNSP, bem como a aplicação das penalidades previstas;
- fixar as características gerais dos contratos de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro;
- estabelecer as diretrizes gerais das operações de resseguro;
- prescrever os critérios de constituição das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores, com fixação dos limites legais e técnicos das respectivas operações;
- disciplinar a corretagem de seguros e a profissão de corretor^[2].

4.2. A SUSEP

A SUSEP é o órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro. Autarquia vinculada ao Ministério da Economia, foi criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966

4.3. Entidades Reguladoras de Mercado

Compreende as entidades assim instituídas pelo Estado com a função de normatizar e supervisionar as entidades inclusas nos mercados segurador, de corretagem de seguros e mercado consumidor.

4.4. Entidades Autorreguladoras de Mercado

Compreende as entidades de fiscalização legalmente instituídas com a finalidade de fiscalizar e manter o equilíbrio das atividades exercidas pelos seus respectivos mercados e relacionamento com os demais.

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	6 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

4.5. Entidades Supervisionadas

Compreende todas as entidades com personalidade física ou jurídica ofertantes de produtos ou serviços no âmbito do seguro, subordinadas diretamente às suas entidades autorreguladoras.

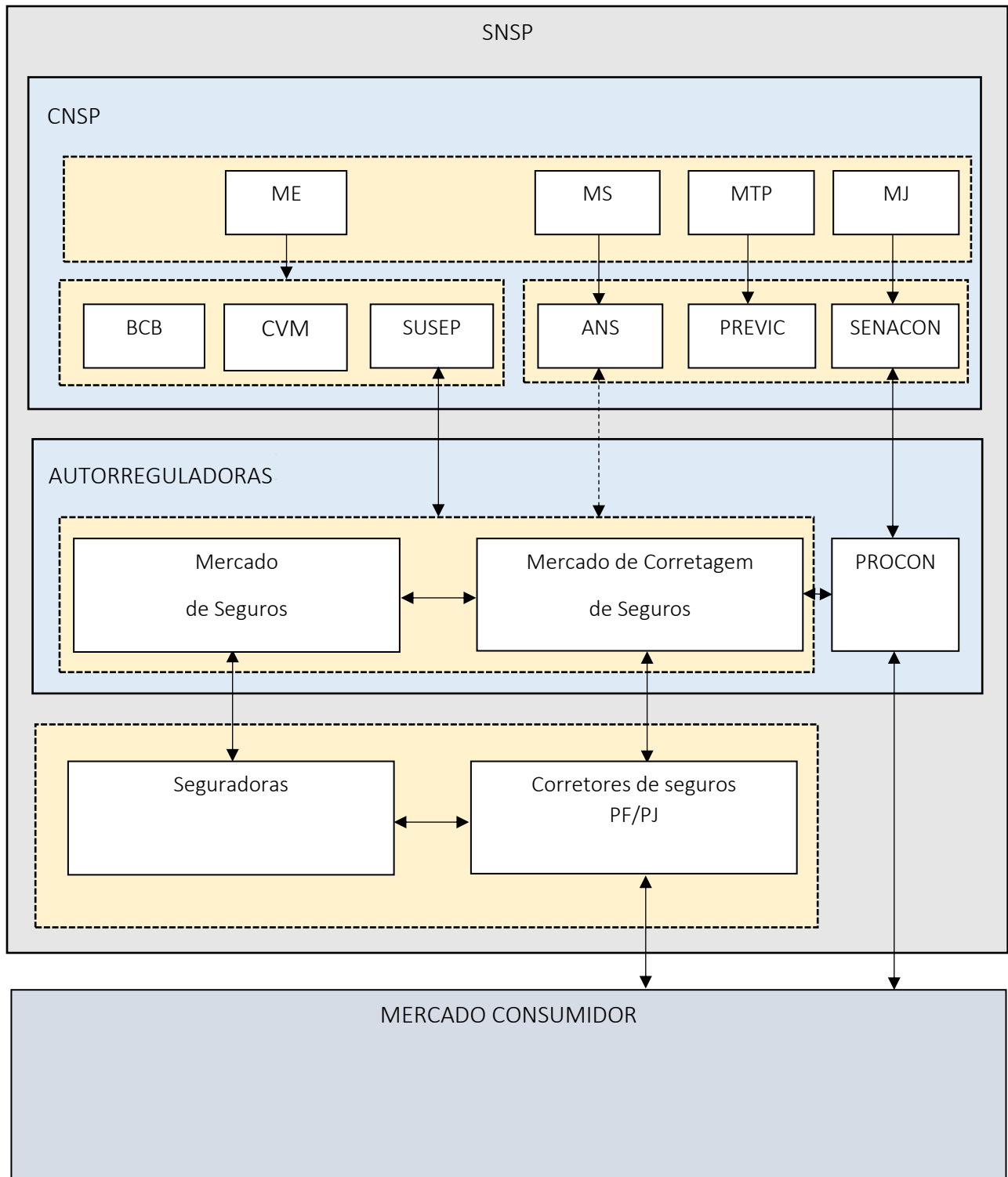
O diagrama a seguir sintetiza a estrutura do Sistema Nacional de Seguros Privados:

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	7 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

Estrutura do Sistema Nacional de Seguros Privados



Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	8 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

Fonte: OCS-BR

Legenda:

SNSP – Sistema Nacional de Seguros Privados

CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados

ME – Ministério da Economia

MS – Ministério da Saúde

MJ – Ministério da Justiça

MTP – Ministério do Trabalho e da Previdência Social

BCB – Banco Central do Brasil

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar

SENACON – Secretaria Nacional do Consumidor

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PROCON – Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	9 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

5. REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO

A regulamentação do mercado segurador fundamenta-se em leis específicas que estabelecem os players, regras instrumentos necessários para garantirem a atuação harmônica entre todas as partes envolvidas e descritas anteriormente, a saber:

- *Lei 4.594 de 29 de dezembro de 1964^a* – Regula a profissão do Corretor de Seguros
- *Decreto-Lei 73 de 21 de novembro de 1966^b* - dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros, além de dar outras providências pertinentes a esta atividade econômica, dando destaque para as alterações estabelecidas pela lei complementar nº137 de 26 de agosto de 2010, artigo 20;
- *Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002^c* - no Capítulo XII art. 722 a 729 trata da atividade de corretagem de forma ampla

As normas e resoluções editadas pelas entidades reguladoras de mercado podem ter caráter circunstancial e complementam as leis citadas, não devendo ultrapassar os limites por elas definidas. Dentre as mais importantes, podemos citar as seguintes:

- *Resolução CNSP nº 249 de 15 de fevereiro de 2012^d* – Trata da habilitação e registro profissional do corretor de seguros PF;
- *Circular SUSEP Nº 435 de 25 de maio de 2012^e* - Dispõe sobre as condições para constituição, organização, funcionamento e extinção de entidades autorreguladoras, na condição de órgãos auxiliares da Susep, e para o exercício das atividades de autorregulação do mercado de corretagem de seguros, resseguros, de capitalização e de previdência complementar aberta, de que trata a Resolução CNSP n.º 233, 1 o de abril de 2011.
- *Circular SUSEP nº 510 de 22 de janeiro de 2015^f* - Dispõe sobre o registro de corretor de seguros, de capitalização e de previdência, pessoa física e pessoa jurídica, e sobre a atividade de corretagem de seguros, de capitalização e de previdência, e dá outras providências;
- *Resolução SUSEP nº 382 de 4 de março de 2020^g* - Dispõe sobre princípios a serem observados nas práticas de conduta adotadas pelas sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar e intermediários, no que se

^a https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l4594.htm

^b https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l4594.htm

^c http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm#capituloxiiicorretagem

^d <https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmap.exe?router=upload/9998>

^e <https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmap.exe?router=upload/10237>

^f <https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmap.exe?router=upload/13435>

^g <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-382-de-4-de-marco-de-2020-247020888>

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	10 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

refere ao relacionamento com o cliente, e sobre o uso do cliente oculto na atividade de supervisão da Susep, na forma definida por esta Resolução, e dá outras providências;

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	11 / 30

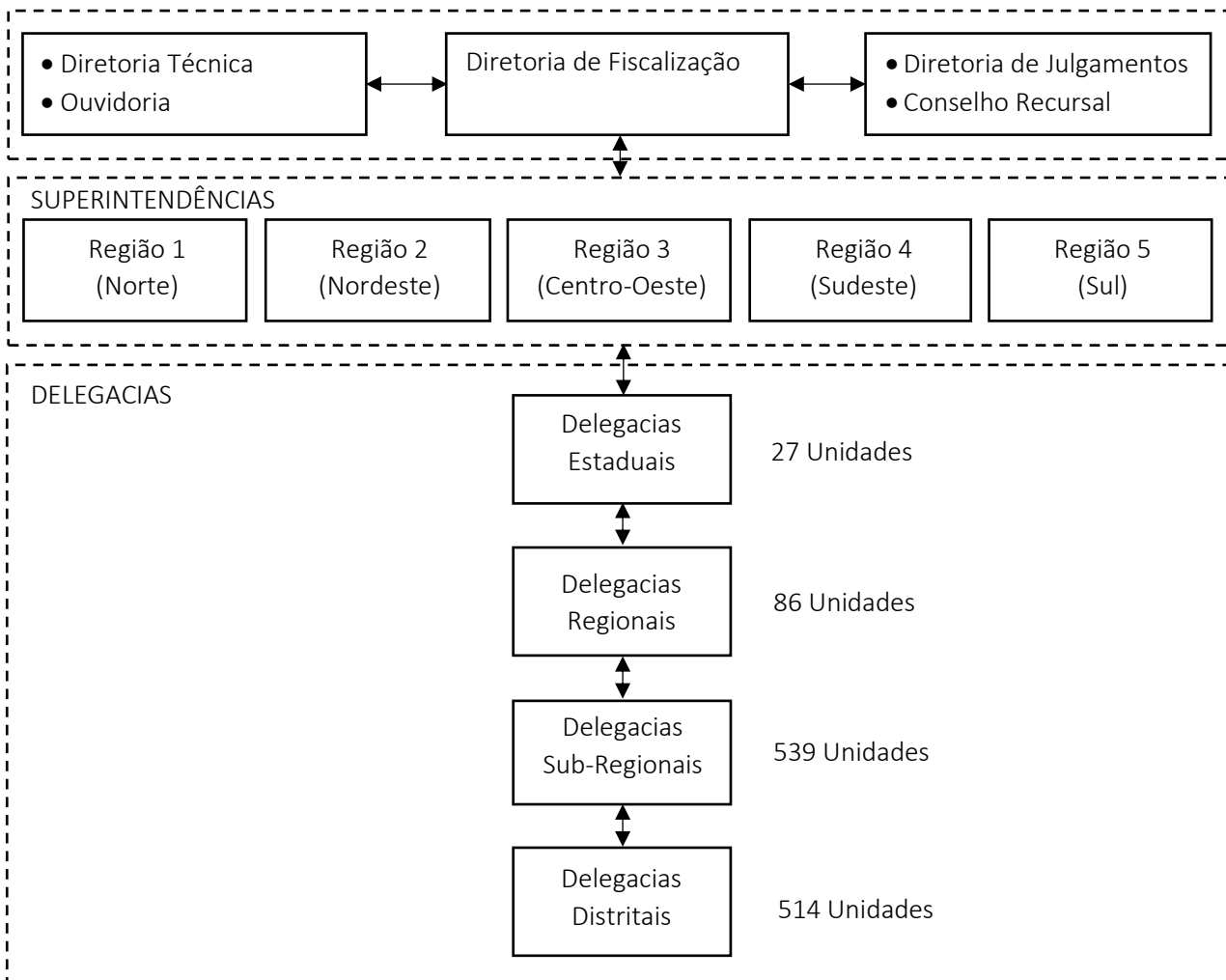
Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

6. PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

A Fiscalização Profissional é a atividade-fim da Ordem dos Corretores de seguros do Brasil e requer uma atenção especial para que se alcance os seus objetivos.

O ato de fiscalizar requer regras bem definidas, ferramentas adequadas e pessoal devidamente treinado. Este manual além de sintetizar os recursos existentes no SGO visa estabelecer os conceitos e procedimentos a serem adotados no exercício da função, podendo ser consultado por qualquer pessoa que não tenha acesso privilegiado. Assim, o conhecimento prévio dos temas aqui expostos e o treinamento disponibilizado pela Ordem para os agentes de fiscalização tornam-se necessários e obrigatórios. Atendidas estas exigências, haverá uma condição mínima para que os mesmos possam atuar de forma equilibrada. As decisões colegiadas são fundamentais para que as decisões sejam tomadas mantendo-se a isenção e impessoalidade nas tratativas das demandas.

6.1. Estrutura da Fiscalização



Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	12 / 30

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

6.1.1. Diretoria de Fiscalização

As competências do Diretor de Fiscalização estão definidas no art. 63 do Estatuto Social, aqui reproduzidos:

Art. 63 - Compete ao Diretor de Fiscalização:

- i. participar das reuniões do Conselho Diretor, com direito a voto;
- ii. planejar, coordenar e executar as atividades de fiscalização direta do Mercado de Corretagem;
- iii. coordenar as atividades das superintendências e delegacias;
- iv. elaborar e acompanhar o planejamento dos trabalhos de fiscalização de campo no tocante ao seu escopo e duração, visando direcionar a ação de fiscalização, otimizar a alocação de recursos, e uma maior eficiência em sua execução;
- v. verificar o cumprimento da regulamentação aplicável, a adoção de princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos dos fiscalizados;
- vi. deliberar sobre a concessão de prazo para solução de deficiências apontadas nas fiscalizações;
- vii. propor e instruir a aplicação do Regime Repressivo, definido no Capítulo X do Decreto-Lei nº 73 de 21 de novembro de 1966;
- viii. desenvolver metodologia e elaborar os manuais de procedimentos da fiscalização;
- ix. processar os expedientes e consultas recebidas, emitindo parecer que envolva assuntos de sua competência;
- x. manter estatísticas relativas às suas ações;
- xi. atuar em conjunto com o Diretor Técnico nos assuntos pertinentes a Resseguros;
- xii. executar as demais atribuições delegadas pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único: O Diretor de Fiscalização será substituído em suas faltas, licenças, afastamentos, impedimentos temporários ou definitivos, pelo seu correspondente vice-diretor, que o sucederá em caso de vacância definitiva do cargo.

6.1.2. Superintendências

Os superintendentes são responsáveis pela supervisão das atividades de fiscalização, distribuição das demandas e diligências, definidos no artigo 68 do Estatuto Social, conforme aqui exposto:

Art. 68 - Compete à Superintendência:

- i. Coordenar e supervisionar as ações executivas, de fiscalização e de auditorias nas unidades das suas respectivas regiões;
- ii. Auxiliar a Diretoria de Fiscalização e de Julgamentos;

6.1.3. Delegacias

Aos corretores-delegados compete a realização de diligências e suporte ao mercado. Suas atribuições encontram-se definidas no artigo 71 do Estatuto Social, aqui reproduzido:

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	13 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

Art. 71 - Compete aos Corretores-Delegados:

1. representar a **OCS-BR** nos respectivos municípios integrantes das Unidades da Ordem;
2. fiscalizar a atividade de corretagem de seguros nas suas respectivas Unidades da Ordem e Unidades subordinadas;
3. dar suporte ao Conselho de Diretores da **OCS-BR**;
4. dar suporte local aos corretores de seguros, de acordo com as suas atribuições;
5. dar suporte local ao Mercado Consumidor, de acordo com as suas atribuições;

Parágrafo Único: Os corretores Sub-Delegados darão suporte aos Corretores-Delegados na fiscalização das atividades de corretagem nos municípios integrantes das suas respectivas Unidades da Ordem;

6.2. Conceitos da Fiscalização

A fiscalização é um ato contínuo da Ordem. Uma vez exposta a estrutura organizacional do Departamento de Fiscalização, torna-se necessário definir os parâmetros que envolvem a atividade:

6.2.1. Classes de Fiscalizações

- **Fiscalizações Programadas** – correspondem às fiscalizações definidas pela Diretoria e Superintendência independente das demandas de mercado;
- **Fiscalizações Sob Demanda** – Corresponde às fiscalizações motivadas por denúncias ou reclamações do mercado. Geralmente têm caráter repressivo.

6.2.2. Das Demandas

As demandas podem ser classificadas da seguinte forma:

- **Denúncias** - As denúncias têm caráter sigiloso e podem ser feitas independente do denunciante ser parte envolvida diretamente com o fato denunciado;
- **Reclamações** - As reclamações envolve diretamente o reclamante e requerem a mais ampla identificação das partes envolvidas.

6.2.3. Abrangência da Fiscalização

O conceito de fiscalização profissional deve ser tratado de uma maneira ampla, considerando que nas relações de mercado esta interação deve ser simbiótica. Neste aspecto, dividimos este universo em dois grupos de acordo com a sua abrangência, a saber:

- **Abrangência Interna** - Compreende os membros do mercado de corretagem de seguros integrantes da Ordem, assim definidos no preâmbulo do Estatuto Social.

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	14 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

- **Abrangência Externa** - Envolve todos os demais membros dos mercados que não se enquadram no mercado de corretagem de seguros

6.2.4. Tipos de Fiscalizações

A fiscalização profissional requer uma definição mais ampla. Considerando que a Ordem tem como objetivo elevar o nível do exercício profissional, introduzimos neste contexto a fiscalização qualitativa, com caráter de auditoria, de forma a permitir que os seus membros alcancem um padrão diferenciado de serviços. Também consideramos essenciais as fiscalizações protetivas e preventivas como formas de garantir segurança e tranquilidade para todas as partes envolvidas. Por fim, a fiscalização repressiva prevista no Decreto Lei nº 73 de 1966

- **Fiscalização Qualitativa** - A Fiscalização Qualitativa tem caráter de auditoria de qualidade e pode ser realizada por sorteio ou mediante solicitação do ente supervisionado. Devem ocorrer dentro dos moldes estabelecidos no Manual do Sistema de Controle e Garantia da Qualidade, focada nos seguintes Tópicos de Qualificação:
 - Gestão de Documentos
 - Gestão de Pessoal
 - Gestão Financeira/Contábil
 - Gestão da Carteira de Clientes
 - Qualificação Legal da Entidade
 - Capacitação do Pessoal
 - Adequação à LGPD
- **Fiscalização Preventiva** - A Fiscalização Preventiva deve ocorrer de forma randômica e por sorteio, e tem caráter de auditoria. A entidade a ser supervisionada deve ser informada com a antecedência mínima necessária, dando-lhe a oportunidade de adequar-se às normas estabelecidas. Em casos de não-conformidades, cabe à Ordem orientar apresentando meios para que o ente supervisionado proceda com os ajustes necessários.
- **Fiscalização Protetiva** - A Fiscalização Protetiva tem como objetivo segregar todas as ameaças internas ou externas que possam comprometer o exercício da atividade profissional isolada ou coletivamente. Podem ser realizadas a partir de denúncias ou reclamações.
- **Fiscalização Repressiva** - A Fiscalização Repressiva ocorre sob demanda e fundamenta-se no DL 73/66.

6.2.5. Formas de Fiscalizações

De acordo com o Tipo de Fiscalização, compete ao diretor e superintendentes deliberar sobre a forma de fiscalização a ser aplicada, que pode ocorrer de duas formas distintas ou combinadas, a saber:

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	15 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

- Fiscalização Presencial
- Fiscalização Remota

6.2.6. Fases da Fiscalização

A fiscalização pode dividir-se em fases (ou etapas) assim classificadas:

- Fase de Notificação
- Fase de Instrução
- Fase de Investigação
- Fase de Deliberação

6.2.7. Frequências das Fiscalizações

A atividade de fiscalização pode ocorrer com periodicidades diferentes, de acordo com o planejamento e programação da Diretoria de Fiscalização em conjunto com os superintendentes, a saber:

- **Fiscalização Sob Demanda** - Ocorre em função de denúncias ou reclamações. Geralmente tem caráter repressivo
- **Fiscalização Periódica** - A Fiscalização Periódica ocorre de forma programada. Em todos os casos, os entes supervisionados devem ser informados com a antecedência mínima necessária. De acordo com a programação da Diretoria de Fiscalização, elas podem ocorrer com as seguintes periodicidades:
 - Mensal
 - Bimestral
 - Trimestral
 - Semestral
 - Anual
- **Fiscalização Randômica** - A Fiscalização Randômica ocorre por sorteio e o ente supervisionado deve ser informado com a antecedência mínima necessária.

6.2.8. Das Infrações

As infrações de mercado são definidas no DL 2.848/1940, Lei 8.137/1990 ou preconizados na Lei nº 73/1966, dentre outras aplicáveis. Dentre tais infrações, destacamos:

- Fraude
- Inadimplência
- Falsidade Ideológica
- Quebras de Contrato
- Crimes de Ordem Econômica

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	16 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

6.2.9. Das Severidades das Infrações

As infrações classificam-se de acordo com as suas severidades, a saber:

- **Menor** – Corresponde às ocorrências de ordem técnica envolvendo o corretor, segurado ou seguradora;
- **Moderada** – Corresponde às ocorrências de ordem econômica envolvendo o corretor, segurado ou seguradora;
- **Grave** – Aplica-se às ocorrências envolvendo a oferta de seguros não homologados ou por agentes sem Registro Profissional pertinente;
- **Gravíssima** - Aplica-se às que se enquadram em crimes de ordem econômica, fraudes, descumprimento de normas e descumprimento do Código de Ética.

6.2.10. Das Penalidades

A dosimetria das penalidades deve ser aplicada de acordo com a severidade das infrações, após o processo ser transitado em julgado, assim definidas:

- Sem Penalidades
- Advertência
- Suspensão
- Cassação

6.2.11. Dos Prazos Para Conformidade

As não-conformidades e infrações terão seus prazos definidos de acordo com as leis aplicáveis

6.2.12. Tipos de Ações

As intermediações podem classificar-se de acordo com a ação do processo, a saber:

- Ação de Conciliação
- Ação de Litígio

6.2.13. Das Diligências

As diligências devem ser definidas pelos respectivos superintendentes e executadas pelos delegados de acordo com a distribuição realizada. Conforme o seu status, podem classificar-se nas seguintes condições;

- Reclamação/Denúncia Recebida;
- Em Análise
- Iniciada
- Concluída
- Arquivada

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	17 / 30

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

- Em Julgamento
- Enviada para Instância Superior

Caso durante as diligências sejam constatadas outras não-conformidades, o delegado deve registrar nos autos - tipificando-as – e informar a parte demandada, dando instruções e prazo legal para adequação.

6.2.14. Das Instâncias

As reclamações ou denúncias podem ser encaminhadas para as seguintes instâncias, de acordo com o Tipo de Ação:

- 1º Grau – Entidades Supervisionadas
- 2º Grau – Entidades Autorreguladoras de Mercado
- 3º Grau – Entidades Reguladoras de Mercado
- 4º Grau – Justiça

6.2.15. Das deliberações

Compete à Diretoria de Julgamentos - em conjunto com o Conselho Recursal – deliberar sobre as ações em andamento. As decisões tomadas devem ser distribuídas de imediato para as partes envolvidas.

6.3. Procedimentos Operacionais

O tratamento adequado das demandas, diligências e deliberações são cruciais para alcançar o resultado justo em cada ação que envolve especialmente a Diretoria de Fiscalização, Superintendentes e delegados.

6.3.1. Do recebimento das Demandas

Todas as demandas registradas são encaminhadas eletronicamente para a Ouvidoria, Diretoria de Fiscalização, Diretoria de Julgamentos e respectivas Superintendências para conhecimento, de forma a permitir uma rápida triagem e tomada de decisões.

6.3.2. Da tratativa das Demandas

As demandas recebidas passam por um processo de classificação, distribuição, diligência, julgamento e encaminhamento para outras instâncias, cujas competências ficam assim definidas:

- **Superintendentes:** Classificação e distribuição as demandas;
- **Delegados:** Realização das diligências e tipificação das demandas;
- **Diretoria de Fiscalização:** Análise e encaminhamento das demandas para a Diretoria de Julgamentos;

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	18 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

- **Diretoria de Julgamentos:** Julgamento e encaminhamento das demandas para instâncias superiores;

6.3.3. Do Rito dos Processos

As demandas encaminhadas à Ordem fundamenta o seu rito processual no Código Processual Civil, Código de Ética da Ordem, Estatuto Social e demais normas aplicáveis conforme os casos, a saber:

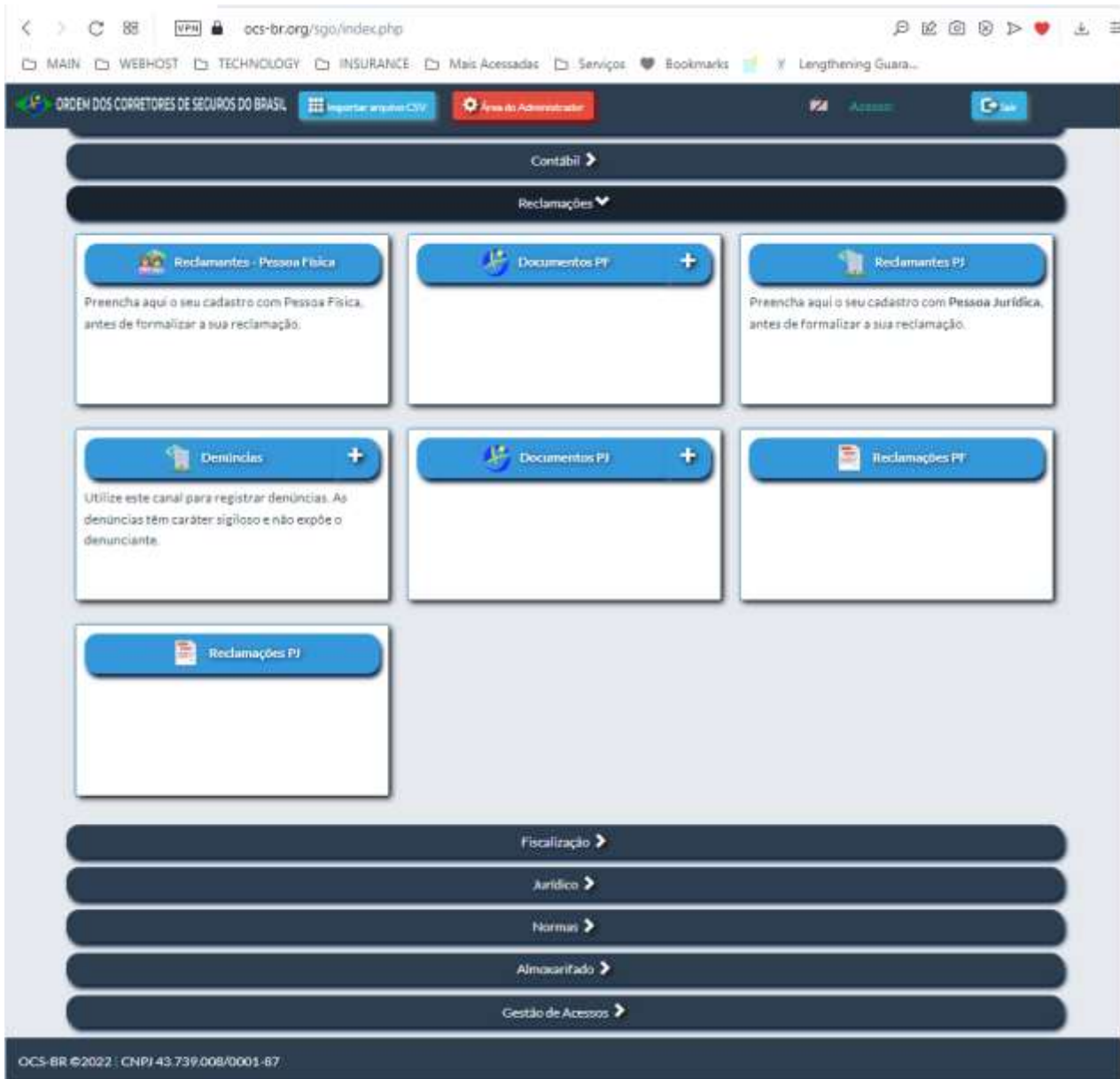
- Petição Inicial;
- Análise e Classificação da Demanda;
- Deliberação da Diretoria
- Distribuição;
- Diligência e Tipificação;
- Sentença Parcial;
- Audiência de Conciliação;
- Defesa do Réu;
- Providências Preliminares;
- Audiência de Instrução
- Audiência de Julgamento ;
- Sentença.

As ações realizadas somente terão validade quando registradas no SGO e com reconhecimento das partes envolvidas, onde se aplicar.

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	19 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL



Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	20 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

Reclamantes - Pessoa Física

Reclamante PF

Nome Completo*

Nome Usual / Apelido*

Data de Nascimento*

Sexo* Feminino Masculino

Nº CPF*

Estado*

Cidade*

CEP*

End. Institucional

Endereço Auxiliar

Número*

Complemento

Bairro

Telefone

Email

Observações:

OCS-BR ©2022 - CNPJ 43.739.008/0001-87

Uma vez realizado o cadastro, o reclamante estará apto para gerar a reclamação:

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	21 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

Reclamação PF

Cadastro

Reclamante*

Região*

Estado da Ocorrência*

Cidade da Ocorrência*

Natureza da Entidade Reclamada* PF - Pessoa Física PJ - Pessoa Jurídica

Tipo de Reclamação*

CPF/CNPJ da Reclamada*

Nome da Reclamada*

Telefone da Reclamada*

Email da Reclamada

Data da Ocorrência*

Descrição da Reclamação*

Observações

Reclamação PJ

Cadastro

Representante*

Representada*

Região*

Estado da Ocorrência*

Cidade da Ocorrência*

Natureza da Entidade Reclamada* PF - Pessoa Física PJ - Pessoa Jurídica

Tipo de Infração*

CNPJ da Reclamada*

Nome da Reclamada*

Telefone da Reclamada*

Email da Reclamada

Data da Ocorrência*

Descrição da Reclamação*

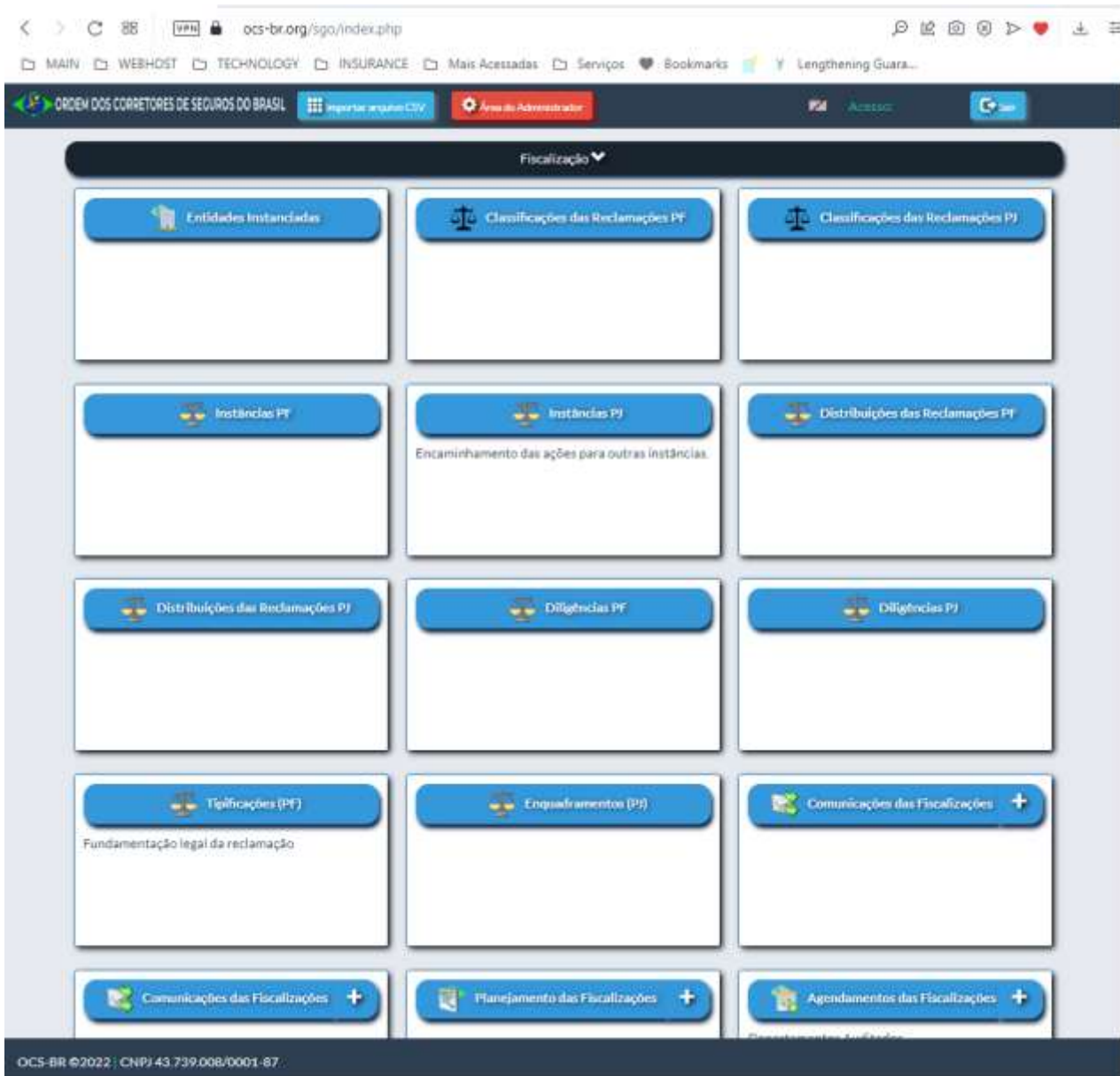
Observações

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	22 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

O módulo de Fiscalização do SGO disponibiliza todas as ferramentas necessárias para a realização da atividade, conforme visto na figura abaixo:



Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	23 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

Após a triagem da reclamação, a mesma passa pelo processo de classificação (enquadramento) de acordo com a severidade, tipo de infração etc.

The screenshot displays the 'Classificações das Reclamações PF' interface. At the top, there is a navigation menu with options like 'Cadastro Básico', 'RH', 'Recursos', 'Inovação', 'Projetos', 'Relatórios', 'Financeiro', and 'Contábil'. The main header shows the logo and the title 'Classificações das Reclamações PF'. Below this, a sub-header reads 'Classificação da Reclamação'. The form contains several sections: 'Cadastro' with fields for 'Data Inicial', 'Superintendente', 'Reclamação', 'Reclamante', 'Infração', and 'Norma Aplicada'; 'Precedido' with 'Artigo' and 'Intermediação Anterior'; 'Natureza' with 'Reclamada', 'Telefone da Reclamada', and 'Email da Reclamada'; 'Data da Ocorrência'; 'Descrição da Reclamação' with 'Abrangência', 'Tipo de Fiscalização', 'Forma de Fiscalização', and 'Prazo Para Execução'; and 'Observações' with a text area. On the right side, there are 'Voltar' and 'Salvar' buttons. The footer of the application shows 'OCS-BR ©2022 - CNPJ 43.739.008/0001-87'.

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	24 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

Em cada fase do processo, as autoridades envolvidas recebem uma notificação por email enviada automaticamente.

The screenshot displays a web-based form for reporting a claim within the OCS-BR system. The interface is in Portuguese and includes a top navigation bar with various menu items like 'Cadastro Básico', 'RH', 'Reuniões', 'Inovação', 'Projetos', 'Relatórios', 'Financeiro', and 'Contábil'. The main form area contains several input fields and dropdown menus, each with a blue 'OK' button to its right. The fields include: Superintendente, Reclamação, Intermediação, Natureza (with a dropdown arrow), CPF/CNPJ da Reclamada, Telefone da Reclamada, Email, Data da Ocorrência, Descrição da Reclamação, Abrangência, Tipo de Fiscalização, Forma de Fiscalização, Intração (with a dropdown arrow), Severidade, Descrição da Severidade, Fine, Instância Acionada, Entidade Instanciada, Tipo de Ação, Ação, Parecer (with a rich text editor), Penalidade Prevista, Prazo Para Conformidade, Status da Intermediação, and Observações (with a rich text editor). A checkbox labeled 'Enviar Email' is located above the Observações field. At the bottom left of the form, the text 'OCS-BR ©2022 - CNPJ 43.739.008/0001-87' is visible.

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	25 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

Para evitar arbitrariedades, todas as reclamações ou denúncias devem ser tipificadas dentro da Lei ou norma em que se enquadram.

The screenshot displays a web browser window with the URL ocs-br.org/sgo/oci_DbInenciasPTipificacoes_view.php. The page header includes navigation menus for 'Cadastro Básico', 'RSE', 'Reuniões', 'Inovação', 'Projetos', 'Relatórios', 'Financeiro', and 'Contábil'. The main content area is a form for reporting a complaint or denunciation. The form fields are organized into sections: 'Dados Gerais' (Data Inicial, Superintendente, Reclamação, Intermediação), 'Identificação da Entidade' (Natureza da Entidade Reclamada, Tipo de Reclamação, CPF/CNPJ da Reclamada, Telefone da Reclamada, Email), 'Data da Ocorrência', 'Descrição da Reclamação' (Severidade, Tipo de Fiscalização, Forma de Fiscalização, Fase, Normal), 'Desdobramento' (Capítulo, Seção, Sub-Seção, Artigo, Inciso, Alínea, Parágrafo), 'Notificação', and 'Observações'. A 'Salvar' button is located at the top right of the form area. The footer of the page contains the text 'OCS-BR ©2022 - CNPJ 43.739.008/0001-87'.

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	26 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

6.3.4. Matriz de Conciliação

Dependendo do tipo de ação, as demandas e não-conformidades deverão ser instanciadas de acordo com a Matriz de Conciliação abaixo:

OCS-BR - ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL																							
MATRIZ DE CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS																							
Reclamado		Consumidor				Corretor				Seguradora				Instituição Financeira				Outras Entidades					
Reclamante		Instâncias																					
		1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª		
Consumidor		11				12				13				14				17					
			21				21				24				25				32				
				31				32				32				36					41		
					41				41				41				41						
Corretor de seguros PF/PJ		11				12				13				14				17					
			22				21				24				25				32				
				31				32				32				36					41		
					41				41				41				41						
Seguradora		12				12				13				14				17					
			21				21				24				25				32				
				32				32				32				36					41		
					41				41				41				41						
Instituição Financeira		11				12				13				14				17					
			22				21				24				25				41				
				31				32				32				36							
					41				41				41				41						
Consórcios		11				12				13				14				17					
			22				21				24				25				41				
				31				32				32				36							
					41				41				41				41						
Instâncias																							
1ª					2ª					3ª					4ª								
Código	Entidades Supervisionadas	Código	Autorreguladoras de Mercado	Código	Reguladoras de Mercado	Código	Reguladoras de Mercado	Código	Estado														
11	Consumidor	21	OCS-BR	31	SENAÇON	41	TJ/MP																
12	Corretor de Seguros PF/PJ	22	PROCON	32	SUSEP																		
13	Seguradora	23	IBRACOR	33	ANS																		
14	Instituição Financeira	24	CNSeg/FenSeg	34	PREVIC																		
15	Consórcios	25	Anbima	35	CVM																		
16	Cooperativas			36	BC																		
17	Outras Entidades																						

Fonte: OCS-BR

Datas		Título do Documento		Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL		Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022			Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001	
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87		Página	27 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

7. CONCLUSÃO

Considerando ser esta uma primeira edição deste trabalho, entendemos que o assunto não encontra-se esgotado, mas certamente servirá como um gatilho para desencadear um maior aprofundamento no tema. Esperamos com isto estar contribuindo para o aperfeiçoamento do processo de fiscalização profissional e assim elevar o exercício da corretagem de seguros para uma posição de destaque e relevância que são merecidos, dada a sua importância social e econômica.

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	28 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

8. EXPEDIENTE

Colaborador	Unidade
Oswaldo Oliveira de Alencar - Diretor-Presidente	OCS-BR/SP - Unidade Estadual São Paulo, SP
Josué Lolli - 1º Vice-Presidente	OCS-BR/SP-SR43 - Unidade Sub-Regional Mogi Mirim, SP
Leonardo Henri Fialho de Mello - 3º Vice-Presidente	OCS-BR/DF - Unidade Estadual Brasília, DF
Ivandel Valdir Moraes de Brito - Diretor de Fiscalização	OCS-BR/SC-03 - Unidade Regional Chapecó, SC
Mauricio Benedito Petraglia Junior - Diretor de Julgamentos	OCS-BR/MT - Unidade Estadual Cuiabá, MT
Laercio Rochelle - Diretor Técnico	OCS-BR/PR - Unidade Estadual Curitiba, PR
Marco Antonio da Silva – Ouvidor	OCS-BR - Unidade Nacional São Paulo, SP
Jorge Luis Zanon - Diretor-Administrativo	OCS-BR - Unidade Nacional São Paulo, SP
Anesca Figueiredo Vilela - Diretora-Financeira	OCS-BR/MG - Unidade Estadual Belo Horizonte, MG
Alexandre Moreira da Silva - Vice-Diretor Financeiro	OCS-BR - Unidade Nacional São Paulo, SP
Eduardo Costa Viveiros - Diretor Social	OCS-BR - Unidade Nacional São Paulo, SP
Gilton Augusto Paiva dos Santos - Superintendente Região 1	OCS-BR/AM - Unidade Estadual Manaus, AM
Andre Luis Maciel de Souza - Superintendente Região 2	OCS-BR/PE - Unidade Estadual Recife, PE
Leonardo Henri Fialho de Mello - Superintendente Região 3	OCS-BR/DF - Unidade Estadual Brasília, DF
Marcelo Matos Akl - Superintendente Região 4	OCS-BR - Unidade Nacional São Paulo, SP
Jean Carlo de Oliveira - Superintendente Região 5	OCS-BR/SC-0102 - Unidade Sub-Regional São Bento do Sul, SC
Roberta Anastacio de Oliveira - Assistente de Marketing	OCS-BR - Unidade Nacional São Paulo, SP
Sérgio Luiz Hoeflich – Reitor	OCS-BR - Unidade Nacional São Paulo, SP
Bruno Gibim Shimura - Corretor-Delegado Estadual	OCS-BR - Unidade Nacional São Paulo, SP
José Rivaldo Brigido - Corretor-Delegado Estadual	OCS-BR/SE - Unidade Estadual Aracaju, SE
Josenilda Santos Alexandre Moreira - Corretor-Delegado Estadual	OCS-BR/MA - Unidade Estadual São Luís, MA
Luis Henrique Bueno de Oliveira - Corretor-Delegado Estadual	OCS-BR/RS - Unidade Estadual Porto Alegre, RS
Oswaldo Baptista Neto - Corretor-Delegado Estadual	OCS-BR/MS - Unidade Estadual Campo Grande, MS
Rochester de Vasconcelos Caboi - Corretor-Delegado Estadual	OCS-BR/RJ-SR05 - Unidade Sub-Regional Belford Roxo, RJ
Sidney Florentino dos Santos - Corretor-Delegado Estadual	OCS-BR/PE - Unidade Estadual Recife, PE
Denys Williams Bento - Corretor Sub-Delegado Estadual	OCS-BR/MS - Unidade Estadual Campo Grande, MS
Amanda Bizarro da Rocha - Corretora-Delegada Regional	OCS-BR/SP-RE06 - Unidade Regional Santos, SP
Caio Henrique G Pereira - Corretor-Delegado Regional	OCS-BR/SP-RE01 - Unidade Regional Campinas, SP
Christian Albornoz dos Santos - Corretor-Delegado Regional	OCS-BR/RS-03 - Unidade Regional Pelotas, RS
Dayana Pereira Barcellos - Corretora-Delegada Regional	OCS-BR/RJ-01 - Unidade Regional Campos dos Goytacazes, RJ

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	29 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

Francesco Scavone - Corretor-Delegado Regional	OCS-BR/SP-RE04 - Unidade Regional Sorocaba, SP
Joab dos Santos Silva - Corretor-Delegado Regional	OCS-BR/BA-03 - Unidade Regional Itabuna, BA
Mozart Martins de Rezende Filho - Corretor-Delegado Regional	OCS-BR/MG-01 - Unidade Regional Uberlândia, MG
Rafael Guerra Lima - Corretor-Delegado Regional	OCS-BR/BA-02 - Unidade Regional Vitória da Conquista, BA
Rodrigo Silva de Faria - Corretor-Delegado Regional	OCS-BR/MG-02 - Unidade Regional Juiz de Fora, MG
Giovanni Cezimbra Balen - Corretor Sub-Delegado Regional	OCS-BR/SC-03 - Unidade Regional Chapecó, SC
José Wanderley Araujo de Sousa - Corretor Sub-Delegado Regional	OCS-BR/BA-03SD06 - Unidade Sub-Distrital Floresta Azul, BA
Arnaldo Leonel da Pieve Salbego - Corretor-Delegado Sub-Regional	OCS-BR/SP-SR38 - Unidade Sub-Regional São Caetano do Sul, SP
Gilmar Barcellos de Freitas - Corretor-Delegado Sub-Regional	OCS-BR/SC-SR01 - Unidade Sub-Regional São José, SC
Marco Antonio Kuntz Junior - Corretor-Delegado Sub-Regional	OCS-BR/MG-0202 - Unidade Sub-Regional Ubá, MG
Nerval Timótheo - Corretor-Delegado Sub-Regional	OCS-BR/MG-1204 - Unidade Sub-Regional São Lourenço, MG
Vagner Soares Beserra - Corretor-Delegado Sub-Regional	OCS-BR/RO - Unidade Estadual Porto Velho, RO
Vasco Jose Frauzino Pereira Junior - Corretor-Delegado Sub-Regional	OCS-BR/GO-SR13 - Unidade Sub-Regional Morrinhos, GO
Telmesson Villar Ruas - Corretor-Delegado Distrital	OCS-BR/MG-100101 - Unidade Distrital Paraisópolis, MG

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Netcode	OOA/IVMB
Edição	08/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_fiscalizacao_rev01.pdf		Código	MA12-0001
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	30 / 30

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.